



LEI 633/2001

CRIA AVENIDA E MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI 265/92, DE 10/06/92.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominada de **Avenida Rio Grande do Sul**, em toda sua extensão, a atual rua Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Fica revogada a denominação rua “Rio Grande do Sul”, do Anexo I*I, da Lei Municipal 265/92.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 20 de agosto de 2001.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

Alcides Severino Ferreira
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438